



## JUSTIFICATIVA

A MG 353, no trecho situado na UT X, bairro Grama, foi classificada como ZC -V para uso e ocupação do solo, ficando o trecho entre a BR 040 e o Município de Santa Barbara do Monte Verde sem uma classificação específica.

Assim, através da presente proposição, estamos estabelecendo o zoneamento ZC-V (Zona Comercial 5), sendo esta proposta com vistas a contemplar este trecho, suprimindo uma carência local para o cenário atual, entre a BR 040 e o Município de Santa Barbara do Monte Verde, face a evolução e demandas para a área com instalação de pequenas e médias indústrias, comércios e serviços que atendam aquela população.

É principalmente uma forma de viabilizar a fixação dos proprietários e moradores desta região em suas propriedades com a exploração de negócios além da agropecuária.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PV

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA

